

## Turismo

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Extrato do Termo de Convênio**

Processo 150/2013 – Convênio 069/2013 ST-DAE – Parecer Jurídico CJTUR 301/2013 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos – Objeto: Revitalização do Espaço Cultural Concha Acústica – Valor R\$ 1.238.180,21, sendo de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DAE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 960 (novecentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-12-2013.

## Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**

Processo SSRH 1204/2013 – Convênio 0.033/2013
Concedente: SSRH - Partícipe: DAAE - Convenente: Município de Itapuí

Objeto: Contratação de obras e serviços para execução de Coletor Tronco, Interligações, Linha de Recalque, Estação de Tratamento de Esgotos e Emissário Final.

Valor Total: R\$ 8.616.458,09

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio serão de responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, correndo à conta dos recursos alocados no Programa: 17.512.3904.1597.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Vigência: O prazo para a execução do presente Convênio será de 26 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 06-12-2013

Dispensa de Exigência Prévia: Decreto 59.868, de 03-12-2013
Processo SSRH 1211/2013 – Convênio 0.034/2013

Concedente: SSRH - Partícipe: DAAE - Convenente: Município de Barra Bonita

Objeto: Contratação de obras e serviços para construção das obras da 2ª Etapa da Estação de Tratamento e do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto do Campos Salles

Valor Total: R\$ 12.853.126,81

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio serão de responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, correndo à conta dos recursos alocados no Programa: 17.512.3904.1597.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Vigência: O prazo para a execução do presente Convênio será de 22 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 06-12-2013

Dispensa de Exigência Prévia: Decreto 59.868, de 03-12-2013

Concedente: SSRH - Partícipe: DAAE - Convenente: Município de Tietê

Objeto: Contratação de obras e serviços para recuperação de trecho do Emissário de Esgoto existente ao longo do Ribeirão da Serra.

Valor Total: R\$ 1.845.132,82

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio serão de responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, correndo à conta dos recursos alocados no Programa: 17.512.3904.1597.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

Vigência: O prazo para a execução do presente Convênio será de 22 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 06-12-2013

Dispensa de Exigência Prévia: Decreto 59.868, de 03-12-2013

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 10-12-2013**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0016-80, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP 332 - Lote 1 do km 260 ao 272,30, Bairro Tambaú, município de TAMBÁU, para fins de drenagem e passagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização (Trecho 1, 2, 3) - Trapezoidal Revestido com Gabião - Rio Tambaú - Coord. UTM (Km) - N 7.597,10 - E 264,20 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.596,70 - E 263,80 - Prazo 30 anos.
- Travessia Intermediária 01 Seção Quadrada - BSSC - Concreto - Rio Tambaú -- Coord. UTM (Km) - N 7.596,73 - E 263,82 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 02 Seção Quadrada - BSSC - Concreto - Rio Tambaú -- Coord. UTM (Km) - N 7.597,04 - E 264,15 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária 03 Tubo de Concreto Ø = 0,80 m -Afluentes do Córrego da Arrendida -- Coord. UTM (Km) - N 7.599,39 - E 263,99 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9306097, Vol. 002 - Extrato de Portaria 3136/13.

Fica VALDIR FERREIRA DOS REIS e OUTRO, CPF 096.884.888-52, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Jeová Rafa, Bairro Caio Prado, município de ARARAS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 220-0083 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.516,92 - E 268,51 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - período 19,2 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9307325 - Extrato de Portaria 3137/13.

Fica JOANNES PETRUS DE WINTER, CPF 046.155.888-28, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda N. Sra. Aparecida - Gleba a e B - Estrada Municipal Itai, Km 2,8, Bairro Roncador, município de ITAI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Roncador - Coord. UTM (Km) - N 7.405,12 - E 698,69 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 22,46 m3/h - período 10 h/d - 10 d/m. Autos DAAE 9405514, Prov. 002 - Extrato de Portaria 3138/13.

Fica a FIBRIA CELULOSE S.A, CNPJ 60.643.228/0001-21, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Hercília, Estrada Municipal sem Nome, s/nº, Bairro Turvo, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,26 - E 397,64 - MC 45 - Prazo 01 anos - vazão 0,67 m3/h - período 08 h/d - 14 d/m. Autos DAAE 9604983, Prov. 003 - Extrato de Portaria 3139/13.

Fica a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A, CNPJ 02.415.408/0004-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Praça do Pedágio, Rodovia Presidente Castelo Branco (SP-280) - km 074 + 000, Bairro: Varejão, município de ITU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 320-0210 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.409,55 - E 264,82 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 07 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9803886 - Extrato de Portaria 3140/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente, de 10/12/13**

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela INVESTIMENTOS ICARAI S. C. LTDA, CNPJ 58.980.046/0001-02, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 17/8/2012 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE nro 9811824, Vol. 004, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento e limpeza de margem, no município de SALTO, conforme abaixo:

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,27 - E 262,19 - MC 45 - Extensão à jusante 164,00 m;

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,27 - E 262,16 - MC 45 - Extensão à jusante 60,00 m;

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,58 - E 262,09 - Extensão à jusante 60,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

**Despacho do Superintendente, de 10/12/13**

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ ANIBAL, CPF 164.293.898-04, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9306892, em 25/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda São João, Rod. Rio Negro e Solimões SP 336, km 375 - Batatais/Franca, no município de RESTINGA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 082-0017- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.702,47 - E 243,86 - MC 45 - Vazão 2,90 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo LUIZ CARLOS DOMINGUES E OUTRO, CNPJ 08.314.781/0001-09, na Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407667, em 6/6/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio José Estevam Domingues, Bairro Capoavada, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluentes do Ribeirão da Invernada - Coord UTM (Km) - N 7.324,17 - E 740,59 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela FIBRIA CELULOSE S.A, CNPJ 60.643.228/0001-21, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9604983, Prov. 003, em 24/7/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Hercília, Estrada Municipal sem Nome, s/nº, Bairro Turvo, no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de passagem e lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Barramento 01 - Afluentes do Rio Claro - Coord UTM (Km) - N 7.445,46 - E 399,45 - MC 45 - Vol. armazenado 1440,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE n. 2850 de 21/12/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela FIBRIA CELULOSE S.A, CNPJ 60.643.228/0001-21, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 24/7/2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9604983, Prov. 003, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s) na Fazenda Hercília, Estrada Municipal sem Nome, s/n, Bairro Turvo, em recurso(s) hídrico(s) no município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de passagem e lazer e paisagismo, encontrando-se a(s) mesma(s) CADASTRADA(S) no DAAE, conforme abaixo descrito:

Travessia aérea 01 Tubulação de Concreto - Circular Ø = 0,60 m -Afluentes do Rio Claro - Coord. UTM (Km) - N 7.445,66 - E 399,25 - MC 45;

Travessia aérea 02 Tubulação de Concreto - Circular Ø = 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,55 - E 397,82 - MC 45;

-45Travessia aérea 03 Ponte de Madeira: 6,00 x 2,00 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,26 - E 397,64- MC 45;

Travessia aérea 04 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,16 - 397,47 - MC 45;

Travessia aérea 05 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,52 - E 397,50- MC 45;

Travessia aérea 06 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) - N 7.446,96 - E 397,02- MC 45;

Travessia aérea 07 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,50 m -Afluentes do Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) - N 7.447,71 - E 397,41- MC 45;

Travessia aérea 08 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.447,27 - E 398,00 MC 45;

Travessia aérea 09 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,86 - E 397,79- MC 45;

Travessia aérea 10 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.447,29 - E 398,45- MC 45;

Travessia aérea 11 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,80 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.447,09 - E 398,39- MC 45;

Travessia aérea 12 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,80 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,83 - E 398,15- MC 45;

Travessia aérea 13 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,80 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,65 - E 398,42- MC 45;

Travessia aérea 14 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,55 - E 398,70- MC 45;

Travessia aérea 15 Tubulação de Concreto - Circular Ø 0,60 m -Afluentes do Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.446,45 - E 398,82- MC 45.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), dever(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II - Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Desassoreamento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela INVESTIMENTOS ICARAI S. C. LTDA, CNPJ 58.980.046/0001-02, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 17/8/2012 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE nro 9811824, Vol. 004, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento e limpeza de margem, no município de SALTO, conforme abaixo:

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,27 - E 262,19 - MC 45 - Extensão à jusante 164,00 m;

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,27 - E 262,16 - MC 45 - Extensão à jusante 60,00 m;

- Afluentes do Rio Tietê - Coord. UTM (Km) - N 7.433,58 - E 262,09 - Extensão à jusante 60,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

**Despacho do Superintendente, de 10/12/13**

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAAE 9307596, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário e industrial, na Rodovia Anhanguera, km 176,6, no município de ARARAS, requerida pela SUCORRICO CÍTRUS INDUSTRIAL E AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 16.930.087/0003-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego Água Branca - Coord UTM (Km) - N 7.533,04 - E 253,33 - MC 45 - Vazão 10,50 m3/h - período 24 h/d;

- Lançamento Superficial - Córrego Água Branca - Coord UTM (Km) - N 7.532,70 - E 253,33 - MC 45 - Vazão 24,00 m3/h - período 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Parapananema, inserto no autos DAAE 9405514, Prov. 002, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda N. Sra. Aparecida - Gleba a e B - Estrada Municipal Itai, Km 2,8, Bairro Roncador, no município de ITAI, requerida por JOANNES PETRUS DE WINTER, CPF 046.155.888-28, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego do Roncador - Coord UTM (Km) - N 7.405,12 - E 698,69 - MC 51 - Vazão 22,46 m3/h - período 10 h/d - 10 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

**Despacho do Superintendente, de 10/12/13**

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 10-12-2013."

- Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA - CNPJ 46.756.029/0001-07

- Endereço: Fazenda Estância Colorado/ Fazenda Boa Sorte - Zona Rural - Município de SALES

- Autos DAAE n. 9300037 - Vol. 002

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria do Pardo Grande - BPG/PGR, de 05-11-2013, fica indeferido o requerimento abaixo, tendo em vista a mudança de projeto, informado pelo usuário:
N. Protocolo 1971 - 12/11/12 - Travessia Subterrânea-Córrego Aurora - Coord. UTM (Km) - N 7.700,84 - E 203,11 - MC 45.
"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAAE de 10-12-2013."
Referência:
- Interessado: STYROCORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
- CNPJ: 44.382.182/0001-88
- Endereço: Av. Santa Isabel, n. 560 - Distrito Industrial - Município: SÃO SIMÃO
- Autos DAAE n. 9304335

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PTA, de 27-06-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 219 - 01-03-2013 - Poço Local: 001 DAAE n. 121-0046 - Aquífero Guarani (Botucatu) - Coord. UTM (Km) - N 7.624,90 - E 232,71 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício PTA/n.º 267, de 17-05-2013, com apresentação de:

- fluxograma atualizado do uso da água no empreendimento, com indicativo da vazão consumida e destino final dos efluentes, sanitário e industrial, ambos em m³/dia;

- anexo I da Resolução SS 65 de 12-04-